



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 59 /16

Processo Administrativo n.º 15/70/00.839

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Julio de Mesquita Filho

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF JULIO DE MESQUITA FILHO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.926.794/0001-81, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 89, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	RELÓGIO DE PAREDE BRANCO	02	26,96
02	CENTRAL PABX MODULARE INTELBRÁS	01	255,00
03	TELEFONE INTELBRÁS	01	36,00
04	TELEFONE SEM FIO	01	113,90
05	TELEFONE SEM FIO PANASONIC	01	109,00
06	BLU-RAY SMART SONY	01	299,00
07	CARRO COLETA SEM TAMPA	01	412,00
08	ELGIN COMPRESSOR TCM0030E ½ HP 220V R-134A*	01	565,00
09	EPSON PROJETOR MULTIMÍDIA POWERLIFE	01	1.516,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 3.333,07 (três mil, trezentos e trinta e três reais e sete centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 89 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 de AGO. 2016


SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF JULIO DE MESQUITA FILHO

Representante Legal: *Julio Cesar de Camargo Jr*

RG nº

11.890.181-4

CPF nº

463.780.819

JULIO C. CAMARGO JR.
Vice - Diretor Ed.
RG 11.890.181-4